

LEI Nº 967 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a Semana de Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Porto Real, a Semana de Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, a ser realizada anualmente na semana em que recair o dia 1º de julho.

Art. 2º A semana de que trata esta Lei tem como objetivo informar a população sobre o TDAH, promovendo o conhecimento sobre seus sintomas, causas, possibilidades de tratamento e a importância do diagnóstico precoce.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Augustus Serfotis
Prefeito